

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1597 • segunda-feira, 28 de Janeiro de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.099, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Inclui no orçamento municipal do ano 2020 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2020, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601761-63.2018.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0804853-97.2014.8.12.0008, no valor de R\$ 31.425,35 (trinta e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) atualizado até o dia 10 de dezembro de 2018, para liquidar débito judicial do credor Sebastião Tancredo Soares dos Santos.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2020 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 606923.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Corumbá, 28 de janeiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 44, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **TELMA REGINA DO CARMO VIEIRA BRUNO**, Técnico de Organização Escolar II, mat. 9174, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-02, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de janeiro de 2019.

Corumbá, 28 de janeiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EDITAL Nº 04/2019 - SEFIG

Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO DA CARREIRA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERICIAL E POSSE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca candidatos, classificados em concurso público e nomeados pela Portaria "P" nº 30, de 17 de janeiro de 2019, e habilitados na entrega dos documentos comprobatórios para realizarem o exame médico-pericial e posse para exercício de função pública:

1. Do exame médico-pericial:

1.1 Os candidatos convocados para os exames clínicos admissionais, deverão comparecer munidos de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:

- Técnico de Organização Escolar II - Técnico de Educação Infantil

Exames: RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma,

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Joilson Silva da Cruz
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Pedro Damião Antunes de Jesus
Agência Municipal Portuária.....	



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;

1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

1.5 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.6 Os exames clínicos admissionais serão realizados **no dia 11 de fevereiro de 2019, às 08 horas**, na Perícia Médica Municipal, localizada na Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro na (Antiga Clínica Prontomed).

2.0 Da posse:

2.1 A posse dos candidatos será realizada no dia **15 de fevereiro de 2019, às 09 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.

2.2 O candidato que for requerer prorrogação de posse, protocolar o seu pedido até o dia 15/02/2019. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

2.3 Conforme item 13.8 do Edital nº 01/2018 de 13/03/2018 - Edital de abertura do Concurso Público, será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.4 O candidato convocado, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo/função que está classificado, poderá requerer uma única vez e até a data da posse, seu deslocamento para final da lista de classificação do Concurso, além do último candidato na lista de classificados, sendo da competência do Secretário Municipal de Finanças e Gestão Pública decidir sobre o deferimento.

CORUMBÁ/MS, 28 DE JANEIRO DE 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 35 DE 18/01/2019

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 04/2019 - SEFIG
Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

Data da perícia médica: 11/02/2019 (Segunda-Feira)
Local: Perícia Médica Municipal - Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro.
Horário: 08 horas
Candidatos:
SILVIANE CHAVES GUERREIRO
GRACIANE POCUBÉ CAMPOS DA SILVA
ROSILENE DA ROCHA
MARCINA NUNES BENEVIDES GONZAGA
ERONILDES DA SILVA CÁCERES DUARTE
ARIELA MONTEIRO DE SOUZA
CINIRA SILVA FERNANDES
MILLEYDE MARIA ALVES DE ALMEIDA
ADENIRA RODRIGUES DE ARRUDA

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1

GABINETE DO PREFEITO1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO1

ESCOLA DE GOVERNO.....2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....12

GLAUCE NEPOMUCENO DE ALMEIDA SILVA
SORAIA ALVES DE MIRANDA
DENISE PAZ PEREYRA DA COSTA
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES
ADRIANA FALCÃO MACHADO

ESCOLA DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ESCOLA DE GOVERNO
EDITAL Nº 09/12/2017
Processo nº 7704/2017

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a Convocação para Entrevista Técnica do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS.

Estão Convocados para Entrevista Técnica a ser realizada na **Escola de Governo no dia 30 de Janeiro (quinta-feira)** no período matutino **das 08h e às 11h** os seguintes Candidatos relacionados abaixo.

que deverão se apresentar munidos de Documento de Identificação com foto.

Gestor de Relações Institucionais / Gestor de Ações Sociais - **ASSISTENTE SOCIAL** (Equipe Volante)

Nº	NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
01	BRUNO SOUZA CRUZ	1491168 SSPMS	11º
02	ALESSANDRA SILVA DA PAIXÃO	646390-8 SSPRJ	12º

Técnico de Atividades Institucionais I / Assistente de Ações Sociais - **EDUCADOR SOCIAL / CUIDADOR SOCIAL** (Casa de Acolhimento Institucional)

Nº	NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
01	GILMARA DA SILVA SANTANA	724446 SSPMS	15º
02	TATIANE FÁTIMA MONTEIRO FRANCO DOS SANTOS	923618 SSPMS	16º

Técnico de Atividades Institucionais II / Técnico de Apoio Institucional - **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** (Equipe Volante CRAS)

Nº	NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
01	LAIS DA SILVA LEITE	1596054 SSPMS	11º
02	JULIANA DE ARRUDA LIMA	118200 SSPMS	12º

Técnico de Atividades Institucionais II / Técnico de Apoio Institucional - **ORIENTADOR SOCIAL** (Equipe de Referência do CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares)

Nº	NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
01	RITA ESPINOSA	342193 SSPMS	7º
02	JUARITA GIORDANO CAVALCANTE	1348790 SSPMS	8º
03	ANA CAROLINE FREITAS PAZ	1465187 SSPMS	9º
04	RILDA PASCOAL BASTOS	351546 SSPMS	10º
05	MARCOS SILVA MARQUES LONTRA	1688467 SSPMS	11º
06	MANOEL JOSÉ GONÇALVES	91957873-2 SSPMS	12º

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os candidatos convocados para Entrevista deverão comparecer a Sede da Escola de Governo, munidos de Documento de Identificação com foto.

Conforme Item 6.2 do Edital 09/01/2017, a Entrevista Técnica será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na data e horário mencionados no início deste Edital.

Em caso de não comparecimento para Entrevista no prazo estabelecido por este Edital, o candidato será considerado desclassificado do Processo.

Corumbá/MS, 28 de Janeiro de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ESCOLA DE GOVERNO
EDITAL Nº 01/01/2019
Processo nº 1899/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE MEDICINA, MÉDICO PLANTONISTA EMERGENCIALISTA.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX – art. 2º torna público aos interessados a realização do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissional de Medicina – **Médico Plantonista Emergencialista**, para atuar na Secretaria de Saúde de Corumbá-MS, nos termos e condições constantes neste Edital.

1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado Destina-se à Seleção de Profissional de Medicina para preencher **10 (dez) vagas** para **Médico Plantonista Emergencialista**, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria de Saúde de Corumbá/MS, por meio de Contratação Temporária pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 24 horas semanais, podendo ser fracionados em plantões de 6 horas e 12 horas, conforme Cargo e Função descritos no Anexo I deste Edital.

OBS: ESTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO TEM VIGÊNCIA DE 2 (dois) ANOS.

1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Avaliação por meio de Análise Curricular (Ficha de Inscrição e Currículo) **Anexos II e III**;
- b) Avaliação de Títulos, com base nos dados informados e comprovados conforme **Anexo IV**;
- c) Avaliação por meio de Entrevista Técnica, com base no Item 6 deste Edital.

2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no **Anexo I** deste Edital.

- a) Ensino Superior Completo – Diploma de Graduação em Medicina;
- b) Registro em Conselho de Classe – Categoria CRM;
- c) Disponibilidade de horário;
- d) Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – **Início:** 29/01/2019. **Término:** 05/02/2019.

Horário: 7h: 30 às 13h e 30.

Local: Escola de Governo de Corumbá – Rua Colombo, nº1766 - Centro.

Fone: (67) 3907-5442.

3.2 – Para **Efetuar a inscrição** o candidato deverá entregar:

- a) **Ficha de Inscrição** preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **Anexo II**, **acompanhada de original e cópia dos documentos, conforme tabela de identificação – Cópia de Documentos Anexos:**



b) **Ficha de Currículo**, conforme modelo constante do **Anexo III**, acompanhada de original e cópia dos documentos comprobatórios de Graduação, experiência de trabalho, certificados de cursos e participações, declarações, e outros. (somente na área).

3.3 – A **Ficha de Currículo** deverá conter as seguintes especificações:

- a) Nome completo do candidato, número do RG e CPF;
- b) Endereço, número do telefone e Email para contato;
- c) Experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas; OBS: (Experiência somente na área);
- d) Ensino Superior Completo – identificando a Instituição onde se Gradou e/ou se Especializou;
- e) Qualificação profissional: nome dos eventos, cursos, fóruns, palestras ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização destes nos últimos 05(cinco) anos; OBS: (Somente na área).

3.4 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro da equipe da Escola de Governo, como documento comprobatório de sua inscrição.

3.5 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.6 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.7 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.8 – Após efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível, ou deixar de anexar cópia dos documentos requisitados por este Edital.

3.10 – A ficha de inscrição estará disponível na Sede da Escola de Governo e no site da Prefeitura de Corumbá www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município na data de publicação.

4 – DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 – A análise curricular será de inteira responsabilidade dos membros da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, com a finalidade de julgar, se o candidato atende todos os requisitos e condições para exercer as funções descritas no Edital, com base nos dados informados e comprovados conforme **Anexos II e III**.

5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 – A Prova de Títulos será realizada pela Comissão Avaliadora, com o objetivo de examinar o conteúdo apresentado por cada candidato, a fim de atribuir pontuação, conforme lançamentos constantes do **Anexo IV**.

6 – DA ENTREVISTA TÉCNICA

6.1 – A Entrevista Técnica, executada pela Comissão Avaliadora, como objetivo de verificar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no **Anexo I** deste Edital, e ainda em avaliar:

- a) o perfil do candidato;



b) a postura do candidato; e

c) o grau de conhecimento e de interesse na área.

6.2 – A etapa da Entrevista Técnica será realizada com os candidatos classificados até o limite que atenda 3 para cada vaga oferecida.

6.3 – Os candidatos classificados para Entrevista Técnica deverão se apresentar (munidos da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto) em local, data e horário a ser informado por meio de Edital publicado em Diário Oficial.

6.4 – O desempenho do candidato na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo, Apto ou Inapto, e ainda, em seu contexto, atribuir pontuação, que, somada com os pontos da Prova de Títulos, se resultará na Pontuação de Classificação Final.

6.5 – **O candidato que não comparecer para Entrevista Técnica será considerado desclassificado.**

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 – A classificação dos candidatos dar-se á com base na **soma dos pontos** obtidos na **Prova de Títulos + Entrevista Técnica = Pontuação Final.**

7.1.1 – Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para a classificação dos candidatos com mesma pontuação.

7.2 – A classificação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo, Objeto deste Edital, deverá ser publicada em Diário Oficial do Município e afixada no mural da Escola de Governo.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – O candidato que desejar entrar com pedido de recurso, deverá manifestar por escrito sua solicitação, não se esquecendo de informar em seu requerimento o número do Edital e número do Processo ao qual está participando.

8.2 – O recurso deverá ser entregue na Sede da Escola de Governo, aos cuidados da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

8.3 – O prazo para interposição do recurso é de 48 horas (quarenta e oito horas) posteriores a publicação do Diário Oficial.

8.4 – Não serão aceitos recursos encaminhados por Fax, Email, ou outro meio não especificado.

8.5 – A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

8.6 – O resultado da interposição do recurso deverá ser publicado em Diário Oficial do Município.

9 – DA CONTRATAÇÃO:

9.1– Os candidatos classificados, conforme número de vagas oferecidas no **Anexo I** deste Edital serão convocados para a Contratação Temporária pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 2º, inciso IX da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007.

9.2 – No contrato constará, obrigatoriamente:

a) a função a ser desempenhada;



- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado; e
- f) a jornada de trabalho.

9.3 – São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS; e
- g) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

9.4 – O período de contratação será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado período igual, de acordo com o interesse da Administração.

9.5 – Os candidatos classificados para contratação serão convocados por meio de Edital a ser publicado no site da Prefeitura de Corumbá www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município, e ainda, informados por esta Escola de Governo.

9.6 – O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente desclassificado e para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

10.1 - Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo – Diploma de Medicina;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional – CRM;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;



- o) Declaração de bens; e
- p) Declaração de acumulação de cargos.

11 – DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 – Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, os servidores relacionados no **Anexo V** deste Edital.

11.2 – A Comissão Avaliadora deverá comparecer na sede da Escola de Governo sempre que notifica, para dar seguimento nas etapas do Processo Seletivo.

11.3 – É de inteira responsabilidade da Comissão, executar a Análise Curricular dos candidatos inscritos, realizar a pontuação da Prova de Títulos e ainda avaliar os candidatos por meio de Entrevista Técnica.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo de vagas, estipulado no **Anexo I** deste Edital e, gradativamente conforme desistência e/ou conveniência da Administração Municipal.

12.2 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Escola de Governo, e para Secretaria contratante será disponibilizada uma cópia.

12.3 – O resultado deste Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, a partir da data da sua homologação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

12.4 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo.

12.5 – Todas as publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município.

Corumbá, 28 de Janeiro de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 01/01/2019
Processo n° 1899/2019

A N E X O I
CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Profissional de Medicina / Médico Plantonista Emergencialista	10	A carga horária semanal mínima será de 24hs Podendo ser fracionados em plantões de 6 horas a 12 horas	<ul style="list-style-type: none"> - Diploma de Graduação em Medicina; - Registro em Órgão de Classe na Categoria – CRM. 	<ul style="list-style-type: none"> - É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médico especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; - Atender prioritariamente os pacientes de Urgência e Emergência identificados de acordo com o protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificados de Risco; - Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; - Emitir diagnósticos; - Prescrever tratamentos; - Orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão. - Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado). - Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários até sua recepção por outro médico; - Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensiva e de assistência pré-hospitalar; - Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assumo o caso; - Preencher os documentos inerentes à atividade do médico, realizar registros adequados sobre pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; - Dar apoio a atendimentos de Urgência e Emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da instituição; - Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; - Executar outras tarefas correlatadas à sua área de competência; - Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; e - Obedecer ao Código de Ética Médica. 	R\$ 4.872,16



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 01/01/2019
Processo n° 1899/2019**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – MÉDICO PLANTONISTA EMERGENCIALISTA																		
NOME																		
DATA DE NASC			SEXO		CPF													
ENDEREÇO						N°												
CEP		BAIRRO		FONE														
<p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital n° 01/01/2019 do Processo n° 1899/2019 que rege este Processo Seletivo e, se convocado para Contratação Temporária, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p>																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th align="center" colspan="2">Cópia de Documentos Anexos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="checkbox"/> RG</td> <td><input type="checkbox"/> CPF</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Diploma de Graduação</td> <td><input type="checkbox"/> Pós-Graduação</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Especialização</td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Certificados de Cursos <u>Quantos:</u> (____)</td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Experiência Profissional na área</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>							Cópia de Documentos Anexos		<input type="checkbox"/> RG	<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> Diploma de Graduação	<input type="checkbox"/> Pós-Graduação	<input type="checkbox"/> Especialização		<input type="checkbox"/> Certificados de Cursos <u>Quantos:</u> (____)		<input type="checkbox"/> Experiência Profissional na área	
Cópia de Documentos Anexos																		
<input type="checkbox"/> RG	<input type="checkbox"/> CPF																	
<input type="checkbox"/> Diploma de Graduação	<input type="checkbox"/> Pós-Graduação																	
<input type="checkbox"/> Especialização																		
<input type="checkbox"/> Certificados de Cursos <u>Quantos:</u> (____)																		
<input type="checkbox"/> Experiência Profissional na área																		
<p align="right">Corumbá, ____ / ____ / 2019.</p>																		
<p align="center">_____</p> <p align="center">ASSINATURA DO CANDIDATO</p>																		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO													
NOME DE CANDIDATO:													
Médico Plantonista Emergencialsta	<table border="1"> <thead> <tr> <th align="center" colspan="2">Cópia de Documentos Anexos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="checkbox"/> RG</td> <td><input type="checkbox"/> CPF</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Diploma de Graduação</td> <td><input type="checkbox"/> Pós-Graduação</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Especialização</td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Certificados de Cursos <u>Quantos:</u> (____)</td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Experiência Profissional</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Cópia de Documentos Anexos		<input type="checkbox"/> RG	<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> Diploma de Graduação	<input type="checkbox"/> Pós-Graduação	<input type="checkbox"/> Especialização		<input type="checkbox"/> Certificados de Cursos <u>Quantos:</u> (____)		<input type="checkbox"/> Experiência Profissional	
Cópia de Documentos Anexos													
<input type="checkbox"/> RG	<input type="checkbox"/> CPF												
<input type="checkbox"/> Diploma de Graduação	<input type="checkbox"/> Pós-Graduação												
<input type="checkbox"/> Especialização													
<input type="checkbox"/> Certificados de Cursos <u>Quantos:</u> (____)													
<input type="checkbox"/> Experiência Profissional													
Autenticação do Funcionário da Escola de Governo													
<p align="right">Corumbá, ____ / ____ / 2019.</p>													



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 01/01/2019
Processo nº 1899/2019**

ANEXO III

FICHA CURRÍCULO – MÉDICO PLANTONISTA EMERGENCIALISTA

NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Experiência Profissional (informar locais onde já trabalhou nome da empresa e o tempo que permaneceu no emprego) Experiência na área. * Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia da Carteira de trabalho, Contrato de trabalho ou Declaração de prestação de serviços).	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, e o grau de escolaridade que concluiu). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de Certificado, Diploma ou declaração da escola).	
Cursos de Capacitação Últimos 5 (cinco anos) *Só serão válidos certificados na área em que está se candidatando. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de Certificado, Diploma ou declaração).	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 01/01/2019
Processo nº 1899/2019

ANEXO IV

PROVA DE TÍTULO

MÉDICO PLANTONISTA EMERGENCIALISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	20,0	20,0	
02	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	40,0	40,0	
03	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	40,0	40,0	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados nos últimos 5 anos, observando-se:			
	Carga horária acima de 100h.....	10,0	30,0	
	Carga horária mínima 30h a 100h.....	5,0	15,0	
05	Experiência Profissional (comprovada) na área, pontuação para cada 6 (seis) meses de trabalho.	5,0	50,0	
TOTAL DE PONTOS				

Corumbá, ____ / ____ / 2019.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 01/01/2019
Processo nº 1899/2019**

ANEXO V

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Saúde	Patrícia Daga	2789
Saúde	Emerson Ferreira Moreira	5873
Saúde	Helen Andressa da S. Chaparro Veadrigo	2628

Corumbá, 28 de Janeiro de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 009 de 28 de janeiro de 2019.

Dispensar e designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 46269/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica dispensada a servidora abaixo relacionada de compor a Comissão Processante, para apuração dos fatos levado a termo nos autos do Processo nº 46269/2018:

- LIELZA VICTÓRIO CARRAPATEIRA MOLINA** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula nº 4834.

Art. 2º. Fica designado o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo nº 46269/2018:

- GLEIDSON FONTES DA ROSA** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 6636.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 28 de janeiro de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017